



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 1238 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, Resolução nº. 677/2001, para o fim de criar a Comissão Permanente de Agricultura, Pecuária e cooperativismo.

A Senhora Vereadora TATIANE MARFETAN, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O artigo 45 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

“Art. 45 - São Comissões Permanentes:

I – Comissão de Constituição, Justiça e Assuntos Internacionais;

II – Comissão de Finanças e Orçamento;

III – Comissão de Infra- Estrutura;

IV – Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Desenvolvimento Social e Meio Ambiente;

V – Comissão de Ética Parlamentar;

VI – Comissão Representativa;

VII – Comissão de Acessibilidade;

**VIII – Comissão de Agricultura, Pecuária e Cooperativismo.”**

**Art. 2º** A Resolução 677/01 (Regimento Interno) passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

“Art. 57 – B. Compete a Comissão de Agricultura, Pecuária e Cooperativismo, observada a devida competência, promover debates, apreciar ações e emitir parecer quanto às matérias que versem sobre política e assuntos atinentes à economia primária do Município, destacadamente:

I- Aspectos voltados à agricultura, agroindústria e pecuária; e por extensão, ações voltadas ao incentivo à produção na fruticultura, agricultura familiar, cadeia produtiva do leite, apicultura e vinicultura.

II- Políticas municipais de cooperativismo relacionado ao produtor rural.

III- Promoção do desenvolvimento no meio rural, tais como:

a) Manutenção de estradas rurais, transporte coletivo ao homem do campo;

b) Estimular a função social da propriedade;

- c) Sugestionar, dar parecer sobre políticas que versem sobre a organização do meio rural e sua economia, condições de planejamento agrícola;
- d) Viabilizar a criação de Secretaria com fins específicos para atender as demandas referentes as estradas rurais;
- e) Estimular a prática sustentável do solo e o uso adequado da água;
- f) Incentivo à pesquisa que abordem questões relativas à migração rural;
- IV- Promover, junto à sociedade, discussão referente ao sistema de crédito rural e a política de desenvolvimento tecnológico das propriedades rurais.
- V- Promover debates sobre produção, distribuição e comercialização da produção rural do município.
- VI- Viabilizar estudo, junto a concessionária de energia elétrica, referente a eletrificação rural e tarifas diferenciadas para atender demandas dos clientes (MT) e (BT), e as possibilidades de redução de custo e eficiência energética para o pequeno produtor.
- VII- Discutir políticas de irrigação municipal nos casos de extrema estiagem, de barragens e outras formas de armazenamento de água destinadas ao desenvolvimento agropecuário.
- VIII- Promover audiências públicas, palestras, conferências, estudos e debates que envolvam o meio rural, como:
  - a) Trabalhos técnicos relativos à agroindústria;
  - b) Mão de obra familiar rural;
  - c) Êxodo rural;
  - d) Terras públicas e os contratos agrários, bem como o uso precário da terra e a sua concessão.
- IX - Acompanhar os assuntos concernentes aos seguintes temas:
  - a) Vigilância e defesa sanitária animal e vegetal;
  - b) Inspeção e padronização de produtos vegetais e animais;
  - c) O uso indiscriminado de defensivos agrícolas e produtos similares;
- X - Estimular o debate sobre a ação predatória do javali na produção primária, sugestionar junto ao governo do Estado e órgãos competentes, a criação de lei específica para normatizar a caça e outras formas de equilíbrio na reprodução da espécie;
- XI – Promover campanhas visando segurança ao homem do campo e combate ao abigeato;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 02 de dezembro de 2015

Vereadora Tatiane Marfetan Jardim  
Presidente

Registre-se:

Vereador Dagberto Cezarino dos Reis  
1º Secretário